



## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### PORTARIA Nº 017/2025

Designa Agente de Contratação e equipe de apoio, para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e decretos e dá outras providências;

**O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o Regimento interno e a Lei Orgânica Municipal de Saquarema, bem como o caput do art. 2º do Decreto nº 1.274/2024, desta Casa de Leis, resolve baixar a seguinte portaria.

**Considerando** o disposto nos artigos 6º, LX e 11 da Lei 14.133/2021, bem como o Decreto nº 1.274/2024, art. 2º, caput, desta Casa de Leis e Regulamentos inerentes à designação e atuação do Agente de Contratação;

**Considerando** a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício de suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Saquarema possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto a utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitações, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

### RESOLVE

**Art. 1º** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, Designar o servidor CLEO FERNANDO MARTINS MACHADO, matrícula nº 9844, para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Saquarema – RJ.

**Parágrafo único** – No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente

de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – ROBERTO GONÇALVES DA SILVA - Mat. nº 24-1

II – PABLO LUIZ ALVES OLIVEIRA - Mat. nº 1277-6

III – CLAUDIO ANDRADE DA SILVA TORRES - Mat. nº 1560-2

**Art. 3º** O agente de contratação designado, nos termos dessa Portaria, deverá ainda observar, no desempenho de suas funções, os decretos regulamentadores que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 4º** A presente designação de servidor não os isentará de suas atribuições regulares na Câmara Municipal de Saquarema, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 17 de janeiro de 2025.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema (CMSS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal nº 8.080, de 19/9/1990; Resolução nº 453, de 10/5/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

### RESOLVE

Aprovar a PAS – Programação Anual de Saúde 2025 e o PMS - Plano Municipal de Saúde 2025, com as metas adicionadas para o ano de 2025, conforme ata da Reunião Ordinária de 14 de janeiro de 2025. Saquarema, 16 de janeiro de 2025.

Ingrid Malena Trunkle de Oliveira  
Presidente do CMS.

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

### RESOLUÇÃO CMI Nº 02/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso do Município de Saquarema.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024, Ata nº 13/24 e em conformidade com a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha Ruade

Presidente CMI.

25/01 | Praça do Coração  
a partir das 23hs

JOÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE, LAZER E TURISMO